



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7073 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 29 de Novembro de 2021

PODER EXECUTIVO

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito Municipal Washington Reis de Oliveira |
| Vice-Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis |
| Secretaria Municipal de Governo João Carlos de Sousa Brecha |
| Procurador Geral do Município Fabrício Gaspar Rodrigues |
| Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito |
| Secretaria Municipal de Urbanismo Leandro Teixeira Guimarães |
| Secretaria Municipal de Habitação Eduardo Macedo Feital |
| Secretaria Municipal de Controle Interno Fabrício Abílio Duarte de Moura |
| Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn |
| Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello |
| Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Sandro Ribeiro Pedrosa |
| Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil João Carlos Grilo Carletti |
| Secretaria Municipal de Agricultura Maria Landerleide de Assis Duarte |
| Secretaria Municipal de Educação Roseli Ramos Duarte Fernandes |
| Secretaria Municipal de Saúde Daniel Carvalho Puertas de Souza |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo João Carlos de Sousa Brecha (<i>interino</i>) |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Marcus Vinicius Moraes Guimarães |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública Roberto Gabriel de Souza |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Sérgio Alberto Correia da Rocha |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Marcos Paulo Barbosa Tavares |
| Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Arthur Carvalho Monteiro |
| Secretaria Municipal de Eventos Ailton Abreu Nascimento |
| Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia Eduardo Moreira da Silva |
| Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade |
| AUTARQUIAS |
| IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias Presidente: Marcelle de Castro Fabiano |
| FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Presidente: Jonas dos Santos |
| CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva |

PODER LEGISLATIVO

| |
|------------------------------------------------------------------|
| Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento |
| 1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida |
| 2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior |
| 1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz |
| 2º Secretária Clóvis Mororó Magalhães |
| Diretor Geral Roberto Ferreira de Carvalho |

PODER JUDICIÁRIO

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretora do Fórum Dra. Mafalda Lucchese |
| Varas Criminais |
| 1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis |
| 2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto |
| 3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega |
| 4ª Vara: Vago |
| Varas Cíveis |
| 1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves |
| 2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade |
| 3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad |
| 4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira |
| 5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro |
| 6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos |
| 7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto |
| Varas de Família |
| 1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese |
| 2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal |
| 3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva |
| 4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva |
| 5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage |
| Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein |
| Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior |
| Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim |
| Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros |
| Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior |
| Primeiro Juizado Especial Criminal: Dr. Marcelo Menaged |

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 009/011482/2020

Interessado: Maria Luzia Rodrigues

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 18/11/2021

Processo nº 009/011274/2021

Interessado: Soia Maria Castro Ribeiro

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 18/11/2021

Processo nº 009/008665/2020 e apenso nº 009/019356/2019

Interessado: Eunice das Graças Pengo Lobres

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 18/11/2021

Processo nº 009/008964/2021

Interessado: Light Serviços de Eletricidade

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 22/11/2021

Processo nº 009/001771/2019

Interessado: Sebastião Martins Tavares

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 22/11/2021

Processo nº 009/002652/2019

Interessado: Igreja Batista em Jacatirão

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 18/11/2021

Processo nº 009/007720/2021

Interessado: Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus

Assunto: Imunidade de IPTU

DEFIRO

Em 22/11/2021

Processo nº 009/002472/2021

Interessado: Igreja Wesleyana Unida

Assunto: Imunidade de IPTU

DEFIRO

Em 18/11/2021

Processo nº 009/010859/2021

Interessado: Igreja Batista Memorial de Olavo Bilac

Assunto: Imunidade Tributária

DEFIRO

Em 22/11/2021

Processo nº 009/012762/2020

Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Parque Eldorado

Assunto: Imunidade Tributária

DEFIRO

Em 18/11/2021

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 022/2021

Processo nº 013/000875/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MURO DE CONCRETO ARMADO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, EM TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos.

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2021

HORA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/000848/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA FUNDEC XERÉM, EM ÁREA TOTAL DE 1643,28 M² LOCALIZADO EM ESTRADA DE XERÉM, 999 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS – 4º DISTRITO – RJ, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO E SEUS ANEXOS

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 14H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215.260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


DOUGLAS RHANIERI
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 030B/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROCESSO: 017/000286/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza predial, através do sistema de registro de preços, para atender as Sede e Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de Modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.334.946/0001-70

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------|--------------------|---------------------|
| 3 | CERA LÍQUIDA INCOLOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. | 1100 | UND | CORDEX / CORDEX / INCOLOR | 9,36 | 10.296,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | R\$10.296,00 |

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2021.


JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 030C/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROCESSO: 017/000286/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza predial, através do sistema de registro de preços, para atender as Sede e Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de Modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: RV9 SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.995.651/0001-12

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|----------------|----------------------|
| 1 | ALCOOL 92º COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. | 2450 | LT | TUPI | 6,70 | 16.415,00 |
| 2 | BALDE EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO DE ENCAIXE DE ALÇA, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 15 LITROS | 325 | UND | ARQPLAST | 6,29 | 2.044,25 |
| 5 | CREOLINA COM 750ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. | 475 | UND | CORDEX | 7,10 | 3.372,50 |
| 21 | SABÃO PASTOSO EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. | 1300 | UND | BARRA | 2,29 | 2.977,00 |
| 24 | SACO P/ LIXO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PRETO 40L, PCT COM 100 | 5250 | UND | SALIX | 6,88 | 36.120,00 |
| 28 | PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA 27,6X27,2X12CM, CABO COMPRIMENTO 80CM DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, FECHA AUTOMATICAMENTE QUANDO ERGUÍDA DO CHÃO. | 345 | UND | BETTAIN | 19,55 | 6.744,75 |
| 29 | ÁLCOOL GEL, ANTICÉPTICO, GALÃO DE 5 LITROS, VALIDADE DE 30 MESES | 2650 | UND | TUPI | 20,39 | 54.033,50 |
| 30 | ÁLCOOL HIDRATADO A 70%, GALÃO DE 5 LITROS, VALIDADE 30 MESES. | 2150 | UND | DORDEX | 20,00 | 43.000,00 |
| 32 | INSETISIDA AEROSOL SEM ODOR – COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,135% D-TETRAMETRINA 0,10%, PERMITRINA, 0,10% INGREDIENTES INERTES PARA 100%. FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 1300 | UND | SBP | 5,80 | 7.540,00 |
| 34 | CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO, DE PLÁSTICO, 15 LT. S/TAMPA | 600 | UND | USAPLAST | 10,00 | 6.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$178.247,00 |

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO, Nº 33.661.745/0014-75**, no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme o parecer nº 072/2021 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja - Mat/38087-3
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Ciente / Autorizo:

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA, Nº 27.887.959/0001-47**, no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme o parecer nº 071/2021 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja - Mat. 38087/3
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Ciente / Autorizo:

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU convoca a empresa Tolentino Administração Participações e Serviços Ltda a comparecer nesta Secretaria para manifestar eventual interesse no processo administrativo sob o nº 6833/2014 e apensos 11452/2013 e 19925/2011 em até 48 horas a contar o recebimento desta.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ENG.º LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
CREA/RJ 2011135581
Mat.: 35.144-0

Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/2021

Processo nº: 007/002661/2019

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Município de Duque de Caxias, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, doravante denominada **SMMAPA**, com sede na Alameda James Franco, 03, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, neste ato representado por seu Secretário **Marcos Paulo Barbosa Tavares**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 111.129, CPF. 079.698.907-92 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, doravante denominada **SMU**, com sede na Alameda James Franco, 03, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, neste ato representado por seu Secretário **Leandro Teixeira Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 112.266.234 IFPRJ, CPF. 075.831.107-93, em conjunto designados **COMPROMITENTES** e, de outro lado, **URBANUS 2004 CONSULTORIA LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.990/0001-75, com sede na Rua do Ouvidor nº 130 2, SLJ 221, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.040-030, neste ato representada por seu sócio administrador e procurador **Vilson Luiz de Oliveira Joannes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF.: 573.360.837-49, identidade nº. 04608468-7 IFP, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 99, Parque Equitativa (Santa Cruz da Serra), Duque de Caxias - RJ, doravante denominado **COMPROMISSÁRIA**,



CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal, todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida (art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que é dever do poder público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e a função social da propriedade disposta no art. 186 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o intuito de proteger as características relevantes de fauna e flora, natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural, assim como proteger recursos hídricos e edáficos;

CONSIDERANDO que é atuação do Município de Duque de Caxias, no sentido de viabilizar uma política ambiental voltada para o incremento da qualidade de vida da população e da geração de empregos e renda compatíveis com o desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO que a área em questão faz parte da Reserva Biológica do Parque Equitativa e do Zona de Amortecimento, conforme Decreto Municipal de criação da Unidade de Conservação nº 6.490/2014 e a respectiva Lei Municipal nº 2701/2015;

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA é proprietária de lotes nas proximidades desta Unidade de Conservação, assim como dentro dela, conforme escrituras a serem anexas;

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA possui interesse em colaborar com a manutenção desta Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a pressão imobiliária existente naquele local;

CONSIDERANDO os pontos das coordenadas da Reserva Biológica do Parque Equitativa;

CONSIDERANDO os imóveis já existentes no entorno e dentro da Reserva Biológica do Parque Equitativa – Rebio Equitativa;

CONSIDERANDO os loteamentos que já foram aprovados em 2007 em toda extensão pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA entende a necessidade de cuidar e preservar toda a área confrontante com a Rebio Equitativa;

CONSIDERANDO que é de interesse do município que a unidade de conservação tenha um limite físico no qual impeça o avanço de ocupação desordenada no seu interior;

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA o disposto no art. 79-A da Lei nº 9.605/98 e art 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85, acrescentado pela Lei n.º 8.078/1990;

RESOLVEM celebrar, com eficácia de título executivo extrajudicial, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)** tem como objeto estabelecer prazos e condições para que a COMPROMISSÁRIA promova, de forma integral, as ações de entregar, a título de compensação, ao município uma área de 1.467.043,17 m² (hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e três metros e dezessete centímetros quadrados), e título de permuta, ao município uma área de 22.571,46 m² (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados) localizados na Reserva Biológica Parque Equitativa (Santa Cruz da Serra), nesta Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2 – O prazo de vigência do presente TAC é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, na forma da Lei.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Termo poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, com base em justificativa pela COMPROMISSÁRIA até 60 (sessenta) dias antes do vencimento, se a SMMAPA e a SMU considerarem pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

3.1 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data da assinatura deste TAC:

Parágrafo único – Apresentar todas as matrículas dos imóveis, descritos como áreas numeradas de 1 à 7, conforme documento anexo (doc. 1), demonstrando a sua titularidade ou procuração específica para dispor das áreas aqui tratadas.

3.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de sanção e publicação do Projeto de Lei, detalhado na Cláusula Quinta deste TAC:

Parágrafo único – obrigado a assinar a escritura de doação da área 7 e escritura de permuta da área 4, a fim de dar total transferência de titularidade das áreas objeto deste TAC para o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE SMU

4.1 – O processo administrativo nº 007/001011/2019, no qual tramita na SMU, onde consta uma área de 196.103,17 m² (cento e noventa e seis mil, cento e três metros e dezessete centímetros quadrados), onde está incluída a área 4 que será permutada pela COMPROMISSÁRIA pelas praças definidas no item 4.1.1 e a SMU se compromete a:

4.1.1 – Elaborar minuta de lei da desafetação das seguintes áreas:

Praça 7 - Localizada entre as Ruas P e M, com 11.104,00m² (onze mil, cento e quatorze metros quadrados), no loteamento Parque Equitativa - 3º Distrito desta Urbe;

Praça 8 - Localizada entre as Ruas X e L, com 12.986,00m² (doze mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados) no loteamento Parque Equitativa - 3º Distrito desta Urbe.

4.2 – Ambas as áreas serão permutadas pela área 4 desmembrada da matrícula maior após a sanção do projeto de Lei previsto na cláusula sexta.

4.3 - A SMU se obriga aos encargos gerados pela abertura das matrículas das praças 7 e 8, que se serão entregues a COMPROMISSÁRIA, previstas no item 4.1.1.

Parágrafo único – A minuta do Projeto de Lei, anexa a este TAC (doc.2), será enviado de forma conjunta pela SMMAPA e a SMU, conforme previsto na cláusula sexta, após comprovação prevista na cláusula terceira, item 3.1.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE SMMAPA

5 – A SMMAPA, considerando o ganho ambiental em ter uma unidade de conservação com a titularidade (registro geral de imóveis) 100% (cem por cento) em nome do município, tendo não apenas a posse, mas também a propriedade. Sanando por completo a disputa destas áreas, comprometendo a encaminhar um Projeto de Lei, no qual retirará da Reserva Biológica do Parque Equitativa, as áreas 1, 2, 3, 5 e 6, do documento anexo (doc. 1), nas quais correspondem aproximadamente apenas há 10 % (dez por cento) de redução da unidade de conservação;

Parágrafo único – A minuta do Projeto de Lei, anexa a este TAC (doc.2), será enviado de forma conjunta pela SMMAPA e a SMU, conforme previsto na cláusula sexta, após comprovação prevista na cláusula terceira, item 3.1.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMITENTES SMMAPA E SMU

6 – Após comprovação prevista na cláusula terceira, item 3.1. a SMMAPA e SMU se comprometem a encaminhar de forma conjunta uma minuta de Projeto de Lei, prevendo a as desafetações das praças 7 e 8 prevista no item 4.1.1 da cláusula quarta e a alteração dos limites da Rebio Parque Equitativa previsto no item 5 da cláusula quinta, a ser enviado para a Câmara Legislativa de Duque de Caxias.

Parágrafo único – A minuta do Projeto de Lei, anexa a este TAC (doc.2), será enviado pela SMMAPA e SMU, após comprovação prevista na cláusula terceira, item 3.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O disposto no presente TAC não limita, impede ou suspende a fiscalização ampla, irrestrita e permanente da COMPROMISSÁRIA pelos COMPROMITENTES ou pelos demais órgãos e instituições ambientais do Estado do Rio de Janeiro ou o exercício de suas demais atribuições e prerrogativas legais.



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E DEFESA CIVIL**

HOMOLOGO COMO REVOGADA

Processo nº :013/000572/2021
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 013/2021
Assunto : Licitação Revogada
Objeto da Contratação : Contratação de empresa especializada para a construção de muro de contenção com solo grampeado, com cumprimento total de 20,22 metros, e altura variável, entre 14 e 16 metros

HOMOLOGO COMO REVOGADA

HOMOLOGO COMO REVOGADA a presente Licitação referente ao processo administrativo nº 013/000572/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para a construção de muro de contenção com solo grampeado, com cumprimento total de 20,22 metros, e altura variável, entre 14 e 16 metros, de acordo com o relatório emitido pela comissão de licitação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de Novembro de 2021.

Engº Valber Rodrigues Januario
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL – SMO DC
Mat: 35.177-6

Engº João Carlos Grilo Carletti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
Mat.: 39.510-2

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0228/SMSDC-SES/2021

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2021.

“Determina poderes a Anver Carlos Bilate como Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde de Alayde Cunha.”

O Secretário Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Anver Carlos Bilate, CRM: 52.62916-2, como Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde de Alayde Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 19 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM: 52.96136-8
MTR: 41.784-0
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 41.784-0

7.2 A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA, no que concerne às obrigações ajustadas e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo e em seus anexos caracteriza o inadimplemento do TAC e enseja o direito dos COMPROMITENTES de rescindir o ajuste, independente de caso fortuito ou força maior.

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar aos COMPROMITENTES ocorrências que possam ensejar o descumprimento das obrigações deste Termo, sendo-lhes facultado, na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações, a apresentação de defesa prévia no prazo de cinco dias contados a partir do recebimento da comunicação da SMMAPA ou da SMU quanto à incidência de multa, de rescisão do Termo.

8.3 – Após a comunicação descrita no item acima, a SMMAPA ou a SMU, deverá apreciar as alegações da COMPROMISSÁRIA, em até 60 (sessenta) dias do recebimento da defesa, e notificar a COMPROMISSÁRIA de sua decisão.

8.4 – O presente TAC considerar-se-á rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando descumpridas quaisquer de suas cláusulas, nos prazos estipulados, não sendo admitidas alegações de caso fortuito ou força maior pela COMPROMISSÁRIA para o fim de resolver o TAC, de revisar os seus prazos ou a forma como as obrigações deverão ser cumpridas, tendo em vista sua responsabilidade ser objetiva e de risco integral.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

9.1- O não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, sem prejuízos da prerrogativa dos COMPROMITENTES de optar, cumulativamente ou não, pela rescisão deste TAC, sujeitará a COMPROMISSÁRIA ao pagamento das seguintes multas:

9.1.1 – multa moratória de 10% (dez por cento) ao mês, pro rata, do valor estimado de R\$ 500.000,00 (cinquenta mil reais), em caso de atraso no cumprimento de cada prazo previsto neste TAC, até o trigésimo dia de atraso, a ser aplicada pela SMMAPA;

9.1.2 – multa moratória de 20% (vinte por cento) ao mês, pro rata, do valor estimado no item 9.1.1, em caso de atraso no cumprimento de prazo previsto neste TAC, a partir do trigésimo dia até o sexagésimo dia de atraso, a ser aplicada pela SMMAPA;

9.2 – As notificações das multas aplicadas serão remetidas ao endereço da COMPROMISSÁRIA, constante deste TAC e será considerada válida pela entrega no referido endereço e comprovada através de Recebimento – AR assinado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA DO TAC

10 - Este compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, produzindo efeitos desde a sua celebração, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e 585, VIII, do Código de Processo Civil – CPC.

Duque de Caxias, 04 de agosto de 2021.

1º Compromitente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES
CPF.:079.698.907-92

2º Compromitente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
CPF.: 075.831.107-93

Compromissária:
URBANUS 2004 CONSULTORIA LTDA. ME.
CNPJ: 07.182.990/0001-75

1ª Testemunha:
Ricardo Matos Torres
CPF.: 024.416.897-03

2ª Testemunha:
Gisele Campos de Matos
CPF.: 124.439.507-27

JONATHAN SAMPAIO
CPF: 054.514.087-99

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 292/2021, encartado às fls 873/875, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000184/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e UTN- UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da UTN- UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA, referente a aquisição de materiais médicos, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000184/2021.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 18 de Novembro de 2021.

Edgar Jacinto Vieira Neto
 Superintendente Executivo de Saúde
 Matr. 38.227-2

FUNDEC**ATOS DO PRESIDENTE****HOMOLOGO E RATIFICO**

PROCESSO: 000.406/2021

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) camisas para atender aos alunos do Curso Técnico de Enfermagem ministrado pela FUNDEC junto a seus Polos de Ensino, através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art.24, II da Lei nº 8.666/93, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro no parecer nº 172/2021 DIRJUR – FUNDEC.

FAVORECIDO: Edilma Azevedo dos Santos Lima

CNPJ: 30.086.055/0001-27

ENDEREÇO: Avenida Perimetral Tancredo Neves, nº 322, Vila Itamarati, Duque de Caxias – RJ
CEP: 25.070.097

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Em, 23 de novembro de 2021.

Jonas dos Santos
 Presidente da FUNDEC
 Matrícula nº: 240.231-2

De acordo

Eduarda Moreira da Silva
 Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia
 Matrícula: 39.780-6

ÚLTIMOS DIAS

ANISTIA FISCAL 2021

ATÉ 100%
DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

MAIS INFORMAÇÕES
2672-8800
DUQUEDECAXIAS.RJ.GOV.BR

Secretaria de Fazenda

DC PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

2ª DOSE
VOCÊ MUITO+ PROTEGIDO

Não deixe de tomar a 2ª dose. Ela é muito importante para você aumentar a sua defesa contra o coronavírus!

LUGAR DE VACINA É NO BRAÇO

Saiba mais em duquedecaxias.rj.gov.br

Secretaria de Saúde **DC** PREFEITURA **DUQUE DE CAXIAS** UNIDOS PELO TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO **RIO DE JANEIRO** SEM TEMPO A PERDER

PÁTRIA AMADA **BRASIL** GOVERNO FEDERAL